



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 031/2017 DE 24 DE JULHO DE 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **“Dispõe sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências”**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a implantação do **Programa Criança Feliz**, no Município de Pedra Preta.

Informamos que a criação de cargos, oriundos do presente Projeto de Lei, visa o pleno atendimento aos ditames legais, principalmente ao Decreto Federal nº 8.869 de 05 de Outubro de 2016.

É de bom alvitre mencionar que o mencionado Programa, criado pelo Governo Federal teve início com o aludido Decreto, mas não existe prazo para finalização. Sendo assim, entendemos ser de responsabilidade do Gestor Público, cautela, visando inclusive, a não assunção de obrigações futuras que podem inviabilizar o funcionamento do Município.

Nesse sentido é que entendemos que os cargos criados devem ser a ser provido nos moldes da Lei Complementar nº 017 de 19 de Dezembro de 2014.

Sendo assim, ao submeter o Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, cremos que Vossas Excelências reconhecerão a vital importância e prioridade à sua aprovação.

Diante do exposto encaminhamos o referido Projeto de Lei, para ser analisado, debatido e deliberado por esta Augusta Casa, que sem sombra de dúvidas tem sido parceira no desenvolvimento de nosso Município.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 24 dias do mês de julho de 2017.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031/2017 24 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, o cargo de **Visitador Municipal do Programa Criança Feliz**, a ser provido nos moldes da Lei Complementar nº 017 de 19 de Dezembro de 2014, com remuneração mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

§ 1º. O cargo a que se refere o caput deste artigo é destinado a atender necessidade de excepcional interesse público em função da instituição do **Programa Criança Feliz**, nos termos no Decreto Federal nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, sendo sua permanência vinculada até o final do **Programa Criança Feliz**.

§ 2º. Fica estabelecida a quantidade de 02 (duas) vagas para o cargo a que se refere o caput deste artigo e exigência de escolaridade mínima correspondente ao ensino fundamental completo.

§ 3º. Os servidores investidos no cargo de Visitador Municipal do Programa Criança Feliz desempenharão as seguintes atribuições:

- I. Realização de visitas domiciliares periódicas, e ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

- II. Auxiliar o Supervisor do Programa Criança Feliz em atividades inerentes ao desenvolvimento e controle do Programa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 24 dias do mês de julho de 2017.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 559/2017/GAB

Pedra Preta, 16 de Agosto de 2017.

**Ao
Exmº Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

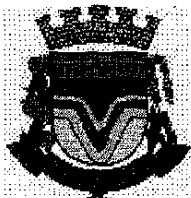
Assunto: Convocação de Regime de Urgência para Reenvio do Projeto de Lei nº 031/2017.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para solicitar a Convocação de Sessão Extraordinária para votação do projeto de Lei nº 031/2017 em regime de Urgência, o mesmo foi retirado desta Egrégia Casa Legislativa para adequação na Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e especial apreço.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 649	Autenticação: 12017/08/25649
Número / Ano	649 / 2017
Data / Horário	25/08/2017 - 18:56:42
Ementa	PROJETO LEI Nº031-2017, DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.ENCAMINHADO ATRAVES DO OFICIO Nº 559/2017/GAB
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	9
Comprovante emitido por:	Adalto